

Art. 2º As ações de monitoramento e avaliação têm caráter preventivo e saneador e visam apoiar a boa e regular gestão das parcerias para aprimoramento dos procedimentos, padronização de objetos, custos e indicadores, unificação de entendimentos, priorização do controle de resultados e avaliação e homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria de que trata a presente Portaria será integrada pelos seguintes servidores: CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA, Coordenadora de Planejamento, Orçamento, Finanças e Prestação de Contas, matrícula nº 277.594-8, SABRINA GABETO SOARES, Assessora Especial da Subsecretaria de Administração Geral, matrícula nº 277.565-4, e CARLOS MAGNO OLIVEIRA MARTINS FERREIRA, Gerente de Elaboração e Análise de Termos de Referência e Projeto Básico, matrícula nº 277.612-X, para sob a presidência do primeiro, devendo adotar as medidas administrativas que lhe competem descritas no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como, as medidas constantes da Portaria nº 98, 13 de março de 2020, que institui o ato normativo setorial da Secretaria de Esporte e Lazer para celebração, execução e prestação de contas de parcerias com organizações da sociedade civil (OSC).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

CELINA LEÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12 de 08/04/2019, item XII, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar JONAS FIGUEIREDO DE LIMA, matrícula 277.514-X, em substituição a NILSON RIOS DA SILVA, matrícula nº 392.486-6, para atuar como executor titular do Contrato de Prestação de Serviços nº 37/2019, firmado com a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB e que tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de água e esgotamento sanitário, além de outros serviços públicos prestados com exclusividade pela CAESB, abrangendo os seguintes próprios desta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/DF: Autódromo, Complexo Aquático Cláudio Coutinho, CONEF, Estádio Bezerrão, Parque da Cidade, Pavilhão de Exposições do Parque da Cidade, objeto do processo 00220-00003252/2019-41.

Art. 2º O executor titular designado no art. 1º deverá, nas ausências formais do executor titular, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e o inciso XII, da Portaria nº 12, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar NILSON CAMPOS, matrícula 275.245-X e RAPHAEL MURTA CARVALHO DA SILVA 277.675-8, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2020NE00303, emitida em 07/08/2020, em nome da empresa GIGAPEL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, que tem por objeto a aquisição de 30 (trinta) periféricos auxiliares de entrada de dados pela tela do computador denominado "mouses" ópticos, objeto do processo 00220-00001530/2020-60.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 56, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSAD da Secretaria de Estado de Trabalho, instituída pela Portaria nº 29, de 25 de maio de 2020, publicada no DODF nº 99, de 27 de maio de 2020, p. 34, ficando dispensada a servidora CLÁUDIA REGINA RICHTER, matrícula 276.987-5, representante da Subsecretaria de Administração Geral – SUAG, e designado o servidor MARCO ANTONIO PEREIRA, matrícula 276.993-X, para assumir a função de membro Presidente, representante da SUAG.

Art. 2º As demais cláusulas da Portaria nº 29, de 25 de maio de 2020 ficam inalteradas, inclusive a de designação do servidor DOUGLAS FONSECA DE FARIAS, matrícula 276.613-2, para atuar com presidente nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 232, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, dispostas no Decreto nº 31.654, de 06 de maio de 2010; Lei Complementar nº 828, de 26 de julho de 2010. resolve: HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial do Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados: Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, conceito, resultado final, data de ingresso, homologação e número do processo SEI: 238.399-3, JÚLIO CÉSAR MARQUES DA SILVA, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, 10, APROVADO, 24/10/2017, 24/07/2020, 00401-00007052/2018-31;238.401-9, THIAGO PINCOWSCY GIANI, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, 10, APROVADO, 25/10/2017, 25/07/2020, 00401-00007055/2018-74;238.397-7, ISABELLA MARIA BARROS CABRAL DE MELLO, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, 10, APROVADA, 23/10/2017, 23/07/2020, 00401-00014520/2018-23.238.396-9, MARÍLIA MORAIS SOARES, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, 10, APROVADA, 23/10/2017, 23/07/2020 00401-00007050/2018-41. 238.501-5, THIAGO CARDOSO PENA, Analista De Apoio à Assistência Judiciária, 9,63, APROVADO, 06/11/2017, 06/08/2020, 00401-00007060/2018-87.238.621-6, ANDRÉ LUIS CUNHA SILVA, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, 10, APROVADO, 16/11/2017, 16/08/2020, 00401-00016018/2018-57.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 68, de 02 de abril de 2004, publicada no DODF nº 67, de 07 de abril de 2004, página 18, o período averbado pela servidora ANA MARIA ALVES APRÍGIO, matrícula nº 44178-3, ONDE SE LÊ: "...Averba: 159 dia(s), no período de 02/01/1995 a 09/06/1995...", LEIA-SE: "...Averbar 07 dias, no período de 02/01/1995 a 08/06/1995...".

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 214, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inc. III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00600-00002364/2020-16-e, resolve: REVER o ato de aposentadoria de LINO CARDOSO DA SILVA, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 44, matrícula 849-4, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, veiculado pela Portaria-TCDF nº 89, de 18 de março de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 54, de 21 de março de 1994, para integralizar os proventos com fulcro no artigo 18, § 9º, da Lei Complementar nº 769/08, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840/11, a contar de 7 de outubro de 2016.

ANILCÉIA MACHADO